

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 078/2025

Análise da Indicação nº 36/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz: "Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de criar um programa municipal para incentivar as pessoas físicas que pagam Imposto de Renda a destinar parte dele para iniciativas socioculturais."

I- Introdução

Trata-se de análise da Indicação nº 36/2025, de autoria do Vereador Edilson B. Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

A indicação busca orientar e conscientizar contribuintes sobre a possibilidade, prevista em legislação federal, de destinar até 7% do imposto devido para iniciativas que beneficiem a comunidade, sendo uma sugestão ao Poder Executivo.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III - Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.


É como votamos.

Vila Lângaro, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS.


Valdecir Costela
Presidente


Rafael Bedendo
Membro


Eduardo Langaro
Membro



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

INDICAÇÃO: 36/2025

DATA: 08/08/2025

PROPOSIÇÃO: 73/25

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores*

O Vereador Edilson B. Schultz, que abaixo subscreve, encaminha à Vossas Excelências, a seguinte proposição:

Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de criar um programa municipal para incentivar as pessoas físicas que pagam Imposto de Renda a destinar parte dele para iniciativas socioculturais.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que se faz necessário, pois todo o contribuinte que declara o seu IR, pelo formulário completo, pode reverter 7%, no caso de pessoas físicas, conforme tabela dos limites de incentivos federais, com a garantia do Projeto de Lei Complementar 234/2024, de autoria do Deputado Federal Felipe Carreras (PSB/PE), que torna definitivos os incentivos fiscais destinados a projetos esportivos, para apoiar iniciativas e as ações transformadoras que beneficiam muitas pessoas.

Salientamos que o imposto é retido na fonte, e será restituído do valor integral. Para profissionais autônomos o valor destinado poderá ser abatido do valor a pagar do Imposto de Renda no período da declaração.



54 99705-9223

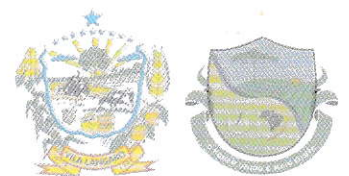
camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Ressaltamos que com a implantação deste programa, o contribuinte sabe o destino de parte do dinheiro que paga de imposto e pode ter garantia de que os valores serão direcionados para ações de âmbito cultural, social, saúde ou esporte.

Solicito aos nobres colegas apoio na aprovação!

Atenciosamente



Edilson B. Schultz

Vereador da Câmara Municipal de Vereadores

